



DELCA/NURP
Processo n.º: 1575/23
Folha n.º: 199
<i>Costa</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023(SSA)**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE NÃO FORAM ADQUIRIDOS NO PROCESSO 40437/2022 – PE 241/2022, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 057/2023, Processo Administrativo n.º 1575/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/00014-25, Inscrição Estadual n.º 12.606.630, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Jorge Leandro da Silva Freitas, portador do CPF n.º 148.668.127-10 e C.I. n.º 27.833.769-6 DIC/RJ

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PP AS, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.08 15:23:50  
+03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 1575/2023, Pregão Eletrônico n.º 057/2023, realizado em 29/03/2023, conforme segue em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COGUMELO EM CONSERVA BALDE C/ 1 KG	BALDE	63	52,00	3.276,00
2	COMPOSTO ALIMENTAR C/ BANANA E SOJA NATURAL INSTANTANEA C/ NO MINIMO 380 G	LATA	110	64,80	7.128,00
3	COCO RALADO EM BALAGEM 1KG PACOTE	PACOTE	97	28,45	2.759,65
4	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INSTANTENEO EM BALAGEM 400G	UNIDADE	20	46,82	936,40
5	MILHO VERDE, LATA C/ 2 KG.	LATA	356	38,42	13.677,52
<b>TOTAL GERAL: R\$ 27.777,57</b>					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE NÃO FORAM ADQUIRIDOS NO PROCESSO 40437/2022 – PE 241/2022, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.



DELCA/NURP
Processo nº: 1575/23
Folha nº: 201
<i>Sônia Regina</i>
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

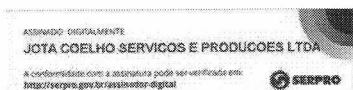
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PPAS, ou=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:8868962715  
Dados: 2023.05.08 15:24:11  
-03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715





DELCA/NURP  
Processo nº: 1575/23  
Folha nº: 202  
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Luciana Carvalho de Souza, Mat. 6379 e CPF 079.985.087-01, Amanda Alves Velloso Nunes, Mat. 4861 e CPF 082.981.867-70 e Cidnéa Maria Esteves Moutinho, Mat. 6011 e CPF 842.364.427-87;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1500.99 e 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

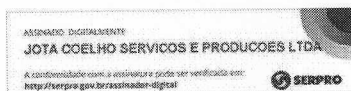
**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.08 15:25:03 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.  
Beneficiária





DELCA/NURP
Processo n.º: 1575/23
Folha n.º: 209
<i>Elota</i>
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 003/2023**

Termo de Re-Ratificação a Ata de Registro (ARP) 160/2023, Pregão Eletrônico n.º 57/2023, Processo Administrativo n.º 1575/2023, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios que não foram adquiridos no processo 40437/2022 – PE 241/2022, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/0001-25, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve lavrar o presente Termo para proceder a correção no preâmbulo da Ata de Registros n.º 160/2023, a saber: **onde se lê:** [...]“**JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/0001-25, Inscrição Estadual n.º 12.606.630, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Jorge Leandro da Silva Freitas, portador do CPF n.º 148.668.127-10 e C.I. n.º 27.833.769-6 DIC/RJ [...]”, **leia-se:** [...]“**JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.931.144/0001-25, Inscrição Estadual n.º 12.606.630, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 149, Centro, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Jorge Leandro da Silva Freitas, portador do CPF n.º 148.668.127-10 e C.I. n.º 27.833.769-6 DIC/RJ, [...]”. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da ata de registro de preços original, que não colidirem com o presente termo.

Petrópolis, 10 de maio de 2023.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltiplo v5, ou=20781710000102,  
&u=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.05.10 14:44:02 -03'00'

Sonia Regina Pereira Alves  
Superintendente do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



2001.2004.3350.43.01, fonte n.º 1.759.00 e Nota de Empenho n.º 18/2023, do FUNCRIA. Assinado aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 401/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2023, livro F-96, fls. 270/277. Processo Administrativo n.º 432/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MATA. O Projeto Formiguinha 2023, tem por objeto o desenvolvimento de ações de atendimento em regime de apoio socioeducativo em meio aberto, conforme previsto no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Funciona na modalidade de contraturno escolar e oferecerá, para crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais de Secretário, reforço escolar, artes, leitura, atendimento psicopedagógico, atividades esportivas/recreativas, alimentação e transporte. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 100.000,00. Programa de Trabalho 10.02.04.2 43.2001.2004.3350.43.01, fonte n.º 1.759.00 e Nota de Empenho n.º 14/2023, do FUNCRIA. Assinado aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 421/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2023, livro F-96, fls. 286/287. Processo Administrativo n.º 13669/2023. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Assistência Social e J.G. BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. ME O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente serviços prestados em suporte técnico de informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computadores de 09 de fevereiro a 09 de março de 2023. O valor é de R\$ 14.000,00. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.122.2004.2.010.3390.39.99, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 246/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 473/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2023, livro F-96, fls. 302/310. Processo Administrativo n.º 427/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL. Objeto: Projeto CIDADANIA MUSICAL CHARBEL, visando favorecer a inclusão sociocultural por meio do ensino teórico e prático de instrumentos musicais de até 60 crianças e adolescentes do bairro Caxambu, na Cidade de Petrópolis/RJ, que vivem num contexto de vulnerabilidade social, como também, promover a cultura da música instrumental no referido bairro e adjacências. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 153.680,00. Programa de Trabalho 10.02.04.243.2001.2004.3350.43.00, Fonte 1.759.00, nota de empenho n.º 33/2023, do FUNCRIA. Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 505/2023**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 028/2022 – Processo n.º 28623/21 – Pregão Eletrônico n.º 280/21;

**DELCANURP**

Processo n.º 1517/21 – Pregão Eletrônico n.º 016/22; ARP n.º 036/22 – Processo n.º 52511/21 – Pregão Eletrônico n.º 016/22; ARP n.º 031/2022 – Processo n.º 32053/21 – Pregão Eletrônico n.º 016/22; ARP n.º 032/2022 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 016/22; ARP n.º 033/2022 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 08/22; ARP n.º 034/2022 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 008/22; ARP n.º 035/2021 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 008/22; ARP n.º 036/2022 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 008/22; ARP n.º 037/2022 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 008/22; ARP n.º 038/2022 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 008/22; ARP n.º 039/2022 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 008/22; ARP n.º 040/2022 – Processo n.º 44499/21 – Pregão Eletrônico n.º 008/22; ARP n.º 041/2022 – Processo n.º 32053/21 – Pregão Eletrônico n.º 007/22; ARP n.º 042/2022 – Processo n.º 32053/21 – Pregão Eletrônico n.º 007/22; ARP n.º 043/2022 – Processo n.º 32053/21 – Pregão Eletrônico n.º 007/22; ARP n.º 044/2022 – Processo n.º 47132/21 – Pregão Eletrônico n.º 015/22; ARP n.º 045/2022 – Processo n.º 47132/21 – Pregão Eletrônico n.º 015/22; ARP n.º 046/2022 – Processo n.º 47651/21 – Pregão Eletrônico n.º 013/22; ARP n.º 047/2022 – Processo n.º 50384/21 – Pregão Eletrônico n.º 024/22; ARP n.º 126/2022 – Processo n.º 51504/21 – Pregão Eletrônico n.º 051/22; ARP n.º 127/2022 – Processo n.º 51497/21 – Pregão Eletrônico n.º 061/22; ARP n.º 128/2022 – Processo n.º 51497/21 – Pregão Eletrônico n.º 061/22; ARP n.º 129/2022 – Processo n.º 51497/21 – Pregão Eletrônico n.º 061/22; ARP n.º 130/2022 – Processo n.º 34496/21 – Pregão Eletrônico n.º 258/21; ARP n.º 131/2022 – Processo n.º 34496/21 – Pregão Eletrônico n.º 258/21; ARP n.º 132/2022 – Processo n.º 41291/21 – Pregão Eletrônico n.º 006/22; ARP n.º 133/2022 – Processo n.º 34496/21 – Pregão Eletrônico n.º 258/21; ARP n.º 134/2022 – Processo n.º 35070/21 – Pregão Eletrônico n.º 253/21; ARP n.º 135/2022 – Processo n.º 32056/21 – Pregão Eletrônico n.º 249/21; ARP n.º 136/2022 – Processo n.º 35808/21 – Pregão Eletrônico n.º 023/22; ARP n.º 137/2022 – Processo n.º 35808/21 – Pregão Eletrônico n.º 023/22; ARP n.º 138/2022 – Processo n.º 35808/21 – Pregão Eletrônico n.º 023/22; ARP n.º 139/2022 – Processo n.º 35808/21 – Pregão Eletrônico n.º 023/22; ARP n.º 140/2022 – Processo n.º 38247/21 – Pregão Eletrônico n.º 270/21; ARP n.º 141/2022 – Processo n.º 38247/21 – Pregão Eletrônico n.º 270/21; ARP n.º 142/2022 – Processo n.º 47646/21 – Pregão Eletrônico n.º 049/22; ARP n.º 143/2022 – Processo n.º 47646/21 – Pregão Eletrônico n.º 049/22. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 597/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2023

Processo n.º 59886/2022 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LINHA TERAPEUTICA DIABETES – ATENÇÃO PRIMÁRIA – RENAME/REMUME – SAC 534/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 500.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Insulina glargina 3 ml/100 ui	CAN	2000	25,00	50.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 598/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2023

Processo n.º 1575/2023 – Pregão Eletrônico n.º 57/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE NÃO FORAM ADQUIRIDOS NO PROCESSO 40437/2022 – PE 241/2022, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 27.777,57. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Cogumelo em conserva balde c/1 kg	BLD	63	52,00	3.276,00
2	Composto alimentar c/banana e soja natural instantânea c/no mínimo 380 g	LATA	110	64,80	7.128,00
3	Coco ralado em balagem 1kg pacote	PCT	97	28,45	2.759,65
4	Leite em pó sem lactose instantâneo embalagem 400g	LUN	20	46,82	936,40
5	Milho verde, lata c/2 kg	LATA	356	38,42	13.677,52

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**DESPACHO DE 14/04/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 1575/2023 – Pregão Eletrônico n.º 057/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 47.931.144/0001-25 nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de R\$ 27.777,57, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

**DESPACHO DE 14/04/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 59514/2022 – Pregão Eletrônico n.º 031/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.093.678/0001-85, nos itens 01, 05 e 12 pelo valor total de R\$ 45.800,000; COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, nos itens 02, 08 e 09 pelo valor total de R\$ 24.434,000; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no item 03 pelo valor total de R\$ 380.640,000; RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 24.602.657/0001-97, no item 04 pelo valor total de R\$ 331.200,000; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no item 06 pelo valor total de R\$ 74.400,000; ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.554.303/0001-33, no item 07 pelo valor total de R\$ 36.156,000; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 20.918.668/0001-20, no item 10 pelo valor total de R\$ 4.200,000, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS**

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023